C/2025/5015

16.9.2025

Aviso de prorrogação do prazo do inquérito de salvaguarda em curso relativo às importações de elementos de liga à base de manganês e silício

(C/2025/5015)

Em 19 de dezembro de 2024, a Comissão deu início a um inquérito de salvaguarda relativo às importações de elementos de liga à base de manganês e silício ([1]).

Nos termos do artigo 6.º, n.(3), do Regulamento (UE) 2015/478 do Parlamento Europeu e do Conselho ([2]) relativo ao regime comum aplicável às importações («regulamento de base sobre as medidas de salvaguarda»), esse inquérito deve ser concluído o mais tardar nove meses após o seu início. Este prazo pode, todavia, ser prorrogado por um período máximo de dois meses, em circunstâncias excecionais. Se for esse o caso, a Comissão publica um aviso em que estabelece o período de prorrogação e inclui um resumo dos motivos que a justificam.

Por conseguinte, a Comissão informa que o inquérito será prorrogado por um período máximo de dois meses, tal como previsto no artigo 6.º, n.(3), do regulamento de base sobre as medidas de salvaguarda, pelos motivos que seguem.

Os factos em apreço, em especial a estrutura da indústria da UE e a natureza do produto em causa, exigem uma análise económica e jurídica complexa, incluindo uma ponderação adequada de todos os elementos pertinentes relativos ao interesse da União.

Considera-se, por conseguinte, que a situação acima referida constitui uma circunstância excecional e justifica a prorrogação da duração do inquérito para além de 9 meses.

Consequentemente, caso sejam adotadas medidas definitivas, a Comissão publicará um regulamento de execução o mais tardar em 18 de novembro de 2025.

([1]) Aviso de início de um inquérito de salvaguarda relativo às importações de elementos de liga à base de manganês e silício (JO C, C/2024/7541, 19.12.2024, ELI: http://data.europa.eu/eli/C/2024/7541/oj).

([2]) Regulamento (UE) 2015/478 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de março de 2015, relativo ao regime comum aplicável às importações (JO L 83 de 27.3.2015, p. 16, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2015/478/oj).